

Regulamento

Prémio de Fotografia e Exposição

Politécnico de Lisboa / “#Erasmusdays”

A Presidência do Politécnico de Lisboa (IPL) instituiu em 2020 o Prémio e Exposição de Fotografia Politécnico de Lisboa / “#Erasmusdays” para assinalar a iniciativa europeia “#Erasmusdays”, organizados anualmente pelo Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade Académica (GRIMA) do IPL.

O #Erasmusdays é uma iniciativa europeia destinada a promover o Programa Erasmus+ e dar visibilidade às atividades organizadas no âmbito do programa. São três dias de celebração, partilha de experiências, promoção e valorização dos benefícios que a Europa oferece através do programa Erasmus+, numa verdadeira dinâmica à escala europeia.

O principal objetivo do #Erasmusdays é a mobilização da comunidade Erasmus+, antigos e novos participantes para, através de atividades e eventos de comunicação, divulgação e disseminação possam partilhar as suas experiências de mobilidade e/ou cooperação e partilha de boas práticas. Tudo para promover o Programa Erasmus+ junto da comunidade local, nacional ou mesmo internacional, disseminar os impactos e resultados dos projetos existentes, dando a conhecer esta realidade aos que nunca tiveram uma experiência internacional.

As fotografias selecionadas serão expostas no Espaço Artes / Politécnico de Lisboa, sito na Estrada de Benfica n.º 529 e em galeria virtual (sítio do IPL e redes sociais).



Esta nova versão do regulamento substitui o que foi publicado em 2020, aprovado em Conselho de Gestão do IPL em 08/09/2020 e visa corrigir alguns aspetos da operacionalidade do Prémio e Exposição de Fotografia Politécnico de Lisboa / #ErasmusDays.

Regulamento

Artigo 1º

Instituição

São instituídos no Politécnico de Lisboa o Prémio e Exposição de Fotografia Politécnico de Lisboa / "#Erasmusdays" destinado a galardoar os seus estudantes, *staff* ou docentes, envolvidos em ações de mobilidade no ano corrente ou nos três anos anteriores.

Artigo 2º

Periodicidade do Prémio e Exposição

1. O Prémio e Exposição de Fotografia Politécnico de Lisboa / "#Erasmusdays" são de realização anual mediante publicação de Edital no site do IPL que será alvo de divulgação através das redes sociais utilizadas pelo IPL.
2. A exposição é inaugurada anualmente no mês de outubro e estará patente ao público durante duas semanas.

Artigo 3º

Disposições gerais

1. Este Prémio e Exposição de Fotografia Politécnico de Lisboa / "#Erasmusdays" têm como objetivos:
 - a. Promover o Programa Erasmus+, disseminando junto de toda a comunidade académica do Politécnico de Lisboa as vivências/experiências associadas aos períodos de mobilidade Erasmus+ seja no caso dos estudantes, *staff* ou docentes;
 - b. Divulgar o registo fotográfico da participação no programa ERASMUS+;

2. A organização do Prémio e Exposição é uma iniciativa da Presidência do IPL, através do GRIMA, com o apoio do Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI);
3. Todos os eventos realizados neste contexto terão apresentação física e virtual através do site e das redes sociais do IPL.

Artigo 4º

Temática das fotografias

As fotografias a ser selecionadas para a exposição presencial e virtual devem contemplar as seguintes temáticas/categorias:

- a. Novos países / novas culturas / novas paisagens;
- b. Experiências de vida académica;
- c. Socialização;

Artigo 5º

Condições de participação:

1. O concurso está aberto à participação de estudantes, staff ou docentes que participam ou participaram no programa ERASMUS+ nos últimos 3 anos;
2. Aos membros do júri é vedada a sua participação, assim como aos elementos da organização;
3. Cada participante poderá entregar até 5 fotografias originais, de sua autoria, sendo cada fotografia a concurso avaliada como peça única;
4. As fotografias, a cor e/ou a preto e branco, têm que ser entregues em suporte digital num dos seguintes possíveis formatos: TIFF e JPEG com uma resolução mínima de 300 dpi;
5. As fotografias sujeitas à apreciação do júri numa determinada edição não poderão voltar a concorrer.

Artigo 6º

Entrega das fotografias

1. Cada participante deve submeter o seu trabalho a concurso, até à data e pelos meios estabelecidos no Edital.

2. Cada participante deverá indicar os seguintes elementos:
 - Nome
 - Nacionalidade do autor(a)
 - Contacto telefónico
 - E-mail (preferencialmente o e-mail institucional)
 - Indicação do vínculo ao IPL — estudante, *staff* ou docente
 - Data em que foi tirada a fotografia
 - País e localidade onde a fotografia foi tirada
 - Título e descrição narrativa da fotografia até ao máximo de 250 caracteres incluindo espaços
 - Declaração em que o estudante, *staff* ou docente concede direitos de livre utilização ao IPL, conforme modelo em anexo ao presente regulamento.
 - Indicação da temática/categoria em que se incluem as fotografias
3. A organização responsabiliza-se por registar e codificar as fotografias a concurso, mantendo o anonimato dos participantes, para a avaliação dos elementos do júri.

Artigo 7º

Composição e responsabilidade do júri do concurso

1. O júri do concurso será constituído por um presidente e três vogais
 - Presidente:
 - Presidente do IPL, que pode delegar num(a) Vice-presidente ou Pró-presidente
 - Vogais:
 - Coordenador(a) do GRIMA/IPL
 - Coordenador(a) do GCI/IPL
 - Professor(a) de Fotografia do IPL
2. O júri tem a responsabilidade de:
 - a. Selecionar os trabalhos apresentados;
 - b. Atribuir os prémios a concurso;
 - c. Organizar a exposição;
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios se não reconhecer às fotografias submetidas a concurso a qualidade expectável e compatível com o objetivo do concurso.

Artigo 8º

Atribuição dos prémios

1. Os prémios serão atribuídos de acordo com a narrativa, temática, originalidade e qualidade das fotografias;
2. A entrega dos prémios realizar-se-á no dia da inauguração da exposição dos trabalhos;
3. É atribuído um prémio relativo à melhor fotografia e podem ser atribuídas menções honrosas até ao máximo de 3;
4. O prémio para a melhor fotografia corresponderá à aquisição da mesma por parte do IPL, no valor de 500€, passando a integrar o acervo do IPL;
5. As menções honrosas receberão um diploma;
6. Todos os trabalhos selecionados, independentemente da categoria em que concorrem, poderão integrar a exposição final;
7. Será atribuído um certificado de participação aos autores das fotos selecionadas para a exposição.

Artigo 9º

Disposições finais

1. O IPL requer os direitos das imagens a concurso para utilização na divulgação promocional do IPL e do programa ERASMUS+, em plataformas, meios e/ou eventos promocionais, tais como, website, Facebook ou outros;
2. A participação no concurso implica a aceitação das regras constantes no regulamento incluindo a assinatura do documento para a cedência de imagens em anexo.

Artigo 10º

Dúvidas e casos omissos

As eventuais dúvidas e casos omissos constantes deste regulamento serão esclarecidos por despacho do Presidente do IPL, não havendo lugar a recurso.

Lisboa, 23 de setembro de 2021

O Presidente do IPL



Prof. Coordenado c/ Agregação

Elmano da Fonseca Margato

ANEXO

Declaração para cedência de imagens

Eu, abaixo assinado, _____,
portador do Cartão de cidadão n.º _____, declaro que concedo ao
Instituto Politécnico de Lisboa o direito de livre utilização imagens da minha autoria que
junto remeto para fim de participação no Prémio de Fotografia e Exposição (física e
online) – Politécnico de Lisboa/#ErasmusDays.


Pela publicação destas imagens não será devido o pagamento dos respetivos
direitos de autor, nem quaisquer outros ónus ou encargos.

O Instituto Politécnico de Lisboa compromete-se a mencionar a autoria das
imagens cedidas e, bem assim, a solicitar a autorização para a utilização das imagens
para quaisquer outros fins que não os constantes da presente declaração.

As imagens em causa não poderão, em caso algum, ser cedidas a outrem sem
expressa e prévia autorização do seu autor.

Lisboa, aos ____ de _____ de 20__

Assinatura


6 23/04/21